



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**DECRETO 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nº 423, de 06 de abril de 2021, Dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para mandato de dois anos, que passa a ser constituído de forma paritária pelos seguintes membros:

b) Representando o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar – SETAF:

Titular: Saad Miranda Silva dos Santos;

Suplente: Aurélio Santana.

c) Representando o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Erika Muniz Costa;

Suplente: Selma Lopes Pereira Nascimento.

d) Representando a Câmara de Vereadores de Caculé:

Titular: Salvador José Alves Alessandro;

Suplente: Luis Figueiredo de Jesus.

II Representantes da Sociedade Civil:

a) Representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL:

Titular: José Marques da Silva;



Suplente: Fernando Carlos Lima Rodrigues.

b) Representando a Associação Promocional Agrícola de Caculé – APAC/EFA:

Titular: João Wiliam Dias da Silva;

Suplente: Vera Lúcia Pereira Alves.

c) Representando a Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica e Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar – COOTRAF:

Titular: Fernanda Oliveira Pinto;

Suplente: Elísia Ribeiro Teixeira.

d) Representando a Associação Comunitária do Mocambo:

Titular: Virginia Brito da Silva Santos;

Suplente: Salvador Souza Silva.

e) Representando a Associação Comunitária de Furados, Amargoso e Periperi – ACOFAP:

Titular: Joelma Nepomuceno Silva;

Suplente: Veronica Ribeiro da Silva.

f) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caculé – SINTRAF:

Titular: Gabriel Romano Carvalho Onofre;

Suplente: Manoel Messias da Silva Santos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER Nº 385/2022, que, tendo em vista que fora reincidido o Contrato nº 352/2022 junto a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.994.376/0001-20, que CONVOCA, num prazo de cinco dias úteis, atendida a ordem de classificação da licitação, a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.847.313/0001-82, classificada em segundo lugar da empreitada por preço global. Deverão ser aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes habilitados, dar-se-á a revogação da licitação, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Indica-se que 17,25% da obra já foi executada, com o pagamento de R\$ 280.952,84 (duzentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) efetuado a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA. Sendo assim a segunda colocada, ao assumir a obra, obriga-se a executar o objeto, considerando o remanescente aproximado de 82,75%, para conclusão, com o valor previsto de R\$ 1.348.020,64 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000 ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 17 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente da CPL.